



EMENDA N° 174/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SALA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO POSTO DE SAÚDE OUROLANDA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei n° 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0023 – Infraestrutura de Atenção Básica
- **Ação:** 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de todos os materiais de construção necessários para a edificação de uma sala de 5,0m x 4,0m, bem como de todos os equipamentos, materiais e mobiliários indispensáveis ao atendimento odontológico no Posto de Saúde Ourolanda, conforme Anexo.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei n° 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Reginaldo Luiz da Silva
Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18 de 12 DEZ 2025
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19 de 12 DEZ 2025
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, apresentada na forma de **Emenda Impositiva Individual**, fundamenta-se no **Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal**, em conformidade com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, e tem por objetivo atender demanda concreta e prioritária identificada no âmbito da atenção básica à saúde.

A emenda destina recursos no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para a **aquisição de todos os materiais de construção necessários para a edificação de uma sala de 5,0m x 4,0m**, bem como **dos equipamentos, materiais e mobiliários indispensáveis à implantação e funcionamento do atendimento odontológico no Posto de Saúde Ourolândia**, conforme especificações constantes no Anexo.

A comunidade atendida por essa unidade não dispõe, atualmente, de espaço físico adequado para a oferta de serviços de odontologia, o que resulta em limitações no acesso da população a cuidados essenciais, especialmente prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais. A construção da sala e a disponibilização dos equipamentos odontológicos permitirão a ampliação do atendimento, reduzindo deslocamentos até unidades distantes e garantindo maior celeridade no acolhimento e no acompanhamento dos usuários.

A medida fortalece a atenção básica, atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde e contribui para a promoção da saúde bucal, que integra o conjunto de ações preventivas e assistenciais indispensáveis à qualidade de vida da população.

As Emendas Impositivas representam importante instrumento de participação do Poder Legislativo na definição e priorização de investimentos públicos, assegurando que demandas reais e urgentes das comunidades sejam efetivamente contempladas no orçamento municipal. Ademais, a destinação obrigatória de parte dos recursos à área da saúde reforça a responsabilidade desta Casa com o fortalecimento das políticas públicas essenciais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda, bem como a sua regular consolidação e execução pelo Poder Executivo Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
12 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.
12 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Naldo Ld S
Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*